



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026



Série

Número 153

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho Conjunto n.º 77/2026

Autoriza a renovação do atual mandato do licenciado, Carlos André Camacho Alves, no cargo de Diretor Regional de Juventude, pelo período de três anos, em regime de comissão de serviço.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 421/2026

Abertura de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, da Carreira/categoria de Técnico Superior, licenciado em Direito, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial*.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Declaração de Retificação n.º 38/2026

Declara sem efeito o Aviso n.º 399/2026, de 24 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 150, visto constar idêntica publicação no Despacho n.º 347/2026, de 26 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 152, que nomeia a licenciada, Maria Micaela Sousa Baltazar, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Departamento de Inclusão e da Pessoa com Deficiência, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 1.º grau.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL; SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Despacho Conjunto n.º 77/2026****Sumário:**

Autoriza a renovação do atual mandato do licenciado, Carlos André Camacho Alves, no cargo de Diretor Regional de Juventude, pelo período de três anos, em regime de comissão de serviço.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, os titulares de cargos de direção superior dos serviços da administração regional autónoma da Madeira são providos, por livre nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos;

Considerando que, o n.º 1 do artigo 4.º da Orgânica da Direção Regional de Juventude, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2020/M, de 2 de março, estipula que aquele serviço é dirigido por um Diretor Regional, cargo de Direção Superior de 1.º grau;

Considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual, o cargo de diretor regional é provido por Despacho Conjunto do Presidente do Governo e do membro do Governo Regional competente;

Considerando que o atual mandato da Diretor Regional de Juventude, conferido pelo Despacho Conjunto n.º 102/2023, de 20 de novembro, cessa, pelo seu termo, a 19 de novembro de 2026;

Considerando que mantêm-se os pressupostos de competência técnica, aptidão e qualificação profissional, que presidiram à nomeação do respetivo dirigente.

Assim, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual, determina-se o seguinte:

1. Renovar o atual mandato no cargo de Diretor Regional de Juventude, pelo período de três anos, em regime de comissão de serviço, do licenciado Carlos André Camacho Alves;
2. A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo;
3. A presente nomeação produz efeitos a 20 de novembro de 2026.

Esta despesa tem dotação orçamental na Secretaria 49, Capítulo 01, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.A0.00; D.01.01.11.A0.00; D.01.01.13.A0.00; 01.01.14.SF.A0; 01.01.14.SN.A0 e 01.03.05.A0.B0.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido

ANEXO**Nota curricular****Dados pessoais:**

Nome: Carlos André Camacho Alves

Naturalidade: Freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal

Habilitações académicas:

Pós-Graduação em Administração e Organização Escolar, pela Universidade Católica Portuguesa, Lisboa em 2012;

Licenciatura em Engenharia Multimédia, pelo ISTECS - Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, Lisboa em 2009.

Experiência profissional:

- De 20 de novembro de 2023 até à atualidade, exerce funções de Diretor Regional de Juventude, assegurando o apoio à definição, execução e avaliação das políticas públicas de juventude, com vista à formação e integração dos jovens em todos os domínios da vida social;
- De 21 de outubro de 2021 até 19 novembro de 2023, desempenhou funções de Adjunto do Gabinete da Vereação da Câmara Municipal do Funchal, assegurando a assessoria em matérias da sua atuação política e administrativa em geral;
- De janeiro de 2012 até 20 de outubro de 2021, exerceu funções de Coordenador e Docente do Instituto para a Qualificação, IP-RAM - Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes, nos cursos de Técnico Profissional de Informática, Instalação e Gestão de Redes, Gestão de Equipamentos Informáticos e Multimédia;

- De setembro de 2011 até julho de 2013, desempenhou as funções de coordenador de curso e docente no IPTL - Instituto Profissional de Transportes e Logística da Madeira, e na Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, lecionando as disciplinas de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- De setembro de 2009 até dezembro de 2011, exerceu as funções de docente na Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, onde lecionou as disciplinas de Tecnologias de Informação e Comunicação, Instalação e Manutenção de Computadores, e Aplicações Informáticas;
- Em setembro de 2009, ingressou no quadro de pessoal docente da Secretaria Regional de Educação.

Formação profissional:

- Formação em Suporte Básico de Vida (maio, 2026);
- Formação em Cibersegurança para Dirigentes Superiores na Administração Pública (março, 2025);
- Sessão “Voz e vez da Juventude - Agenda Nacional da Juventude” (fevereiro, 2025);
- Workshop: Inteligência Empresarial - Transformando dados em decisões (dezembro, 2024);
- Ação de Formação “Elaboração de Projetos Solidários e de Voluntariado | Corpo Europeu de Solidariedade” (abril, 2024);
- Curso de Formação em Ferramentas digitais na avaliação interativa de aprendizagens (dezembro, 2023);
- Formação em Tecnologias Interativas: Modelação e Impressão 3D (abril, 2021);
- Formação na plataforma PLACE (abril, 2020);
- Formação em RGPD - Regulamento Geral de Proteção de Dados (fevereiro, 2020);
- Formação para Delegado de Segurança e Aplicadores do Projeto Educação para a Segurança e Prevenção de Riscos (janeiro, 2018);
- Formação em Língua Gestual Portuguesa (novembro, 2017);
- Formação em Suporte Básico de Vida (junho, 2015);
- Formação em Inteligência Emocional e Outdoor Training (julho, 2013);
- Profissionalização em Serviço - Informática, pela Universidade da Madeira (julho, 2011).

Outras Competências/Atividades:

- Membro efetivo da Ordem dos Engenheiros, com cédula profissional n.º 95081;
- Vogal da Direção do Académico Clube Desportivo do Funchal (de 2021 até 2025);
- Presidente da Direção da Associação Reinventa, associação juvenil (janeiro de 2019 a janeiro de 2023);
- Presidente do Conselho da Comunidade Educativa do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes (setembro de 2018 até outubro de 2021);
- Deputado municipal na Assembleia Municipal do Funchal (mandato 2017-2021).

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM****Aviso n.º 421/2026****Sumário:**

Abertura de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, da Carreira/categoria de Técnico Superior, licenciado em Direito, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial*.

Texto:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, da Secretaria Regional das Finanças, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 30 de julho de 2026, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, organismo da administração indireta da Secretaria Regional das Finanças.
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do Mapa de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, com as seguintes características:
 - a) Carreira/categoria: Técnico Superior
 - b) Atribuição, competência ou atividade: Prestação de apoio técnico-jurídico por titular de licenciatura em direito, com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sendo a atividade a exercer, no âmbito das atribuições do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, nomeadamente:

- Participar na elaboração/revisão de diplomas legais, sobretudo relacionada com a gestão dos Programas cofinanciados por fundos europeus, designadamente, Madeira 2030, Sustentável 2030 e MAC 2021-2027;
 - Consultar e atualizar legislação regional, nacional e comunitária relevante, divulgação e avaliação do impacto da legislação;
 - Verificar a regularidade dos procedimentos em matéria de mercados públicos, em sede de projetos cofinanciados por Programas Europeus, designadamente, Madeira 2030, Sustentável 2030 e MAC 2021-2027;
 - Preparar e acompanhar procedimentos de contratação pública no âmbito da atividade do IDR, IP-RAM;
 - Acompanhar processos judiciais em que esteja em causa o IDR, IP-RAM, matérias relativas à gestão dos fundos europeus;
 - Emitir informações e pareceres jurídicos, em matérias relativas ao IDR, IP-RAM;
 - Garantir a conformidade com o RGPD.
- c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito, não existindo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.
- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, e condições previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, tendo por base a 1.ª posição remuneratória, a que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior, nos termos dos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua atual redação.
- e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na atividade referida na alínea b).
3. Local de Trabalho: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.
5. Requisitos de Admissão:
Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 5.1. Requisitos gerais: os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir Licenciatura em Direito.
- 5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data-limite para apresentação de candidaturas.
- 5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho do mapa de Pessoal Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
6. Despacho autorizador dos membros do governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, pelo supracitado Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 30/07/2026.
Em conformidade com o n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
7. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, em <https://www.idr.madeira.gov.pt>, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em (<https://bep.madeira.gov.pt>), e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, sitas na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

- 7.1. O requerimento é dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e entregue pessoalmente, nas instalações sitas na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, ao Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal.
- 7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
8. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso e da experiência profissional relevante no posto de trabalho a ocupar, mencionada na parte final do ponto 2.
 - No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 8.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na primeira parte da alínea c) do ponto 8 que comprovam os requisitos gerais enunciados no ponto 5.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 8.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 8., é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
- 8.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.
9. Métodos de seleção:
- 9.1. Os métodos de seleção a utilizar são:
- A Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação abaixo mencionada desde que não anotada. Na avaliação deste método de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo às seguintes temáticas e bibliografia específica:
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, na sua atual redação, que aprova a organização e funcionamento do XVI Governo Regional da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, na sua atual redação, que aprova a orgânica da Secretaria Regional das Finanças;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de novembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, que cria o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM;
 - Estatutos do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, designado abreviadamente por IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à organização interna, aprovados pela Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 183/2022, de 31 de março e pela Portaria n.º 970/2023, de 06 de dezembro;
 - Princípios e Normas a que Deve Obedecer a Organização da Administração Direta e Indireta da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua atual redação;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 14 de junho, na sua atual redação;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, na sua atual redação, que procede à adaptação à Administração Regional Autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua atual redação, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027;

- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, na sua atual redação, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 15/2023/M, de 6 de abril, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 20/2023/M, de 15 de maio, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março;
 - Regulamento (UE) n.º 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo para uma Transição Justa;
 - Regulamento (UE) n.º 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1296/2013;
 - Regulamento (UE) n.º 2021/1058, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão;
 - Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, que aprova a execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
 - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, na sua redação atual;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
 - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual;
 - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados);
 - Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
- b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado da entrevista de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

- a) A Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações e experiência que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Nos termos definidos na alínea b) do ponto 9.1 do presente aviso.

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (55\%) + EPS (45\%) \text{ ou } OF = AC (55\%) + EPS (45\%).$$

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, observar-se-á o disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

10.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final,

após homologação, serão afixados nas instalações do IDR, IP-RAM, sitas na Travessa do Cabido, n.º 16, no Funchal e disponibilizados na página eletrónica do IDR, IP-RAM, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.
12. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
13. Júri do procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Dra. Fernanda Catarina Rebôlo de Abreu, Diretora da Unidade de Apoio Jurídico do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Dra. Sónia Patrícia Freitas Vieira Neves, Chefe de Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dra. Ana Carolina de Assunção Gomes, Técnica Superior da Unidade de Apoio Jurídico do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM,

Vogais suplentes:

- Dra. Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Diretora da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e Dr. Pedro Vicente Pereira de Macedo, Técnico Superior da Unidade de Apoio Jurídico do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 7 de agosto de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria João de França Monte

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Declaração de Retificação n.º 38/2026

Sumário:

Declara sem efeito o Aviso n.º 399/2026, de 24 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 150, visto constar idêntica publicação no Despacho n.º 347/2026, de 26 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 152, que nomeia a licenciada, Maria Micaela Sousa Baltazar, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de substituição, para o cargo de Diretora de Departamento de Inclusão e da Pessoa com Deficiência, equiparado para todos os efeitos legais a cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Texto:

Declara-se sem efeito o Aviso n.º 399/2026, de 20 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 150, por corresponder à publicação em duplicado do texto do Despacho n.º 347/2026, de 20 de agosto, constante do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 152.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)